



## *Câmara Municipal de Caconde*

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 323

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica concedido ao Centro Espírita "Luz e Caridade" o auxílio financeiro de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) pagável em duas parcelas iguais de Cr\$5.000,00, nos exercícios de 1956 e 1957.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cobrir a despesa prevista no art. 1º referente ao exercício atual.

Artigo 3º- Como recurso para cobrir o crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no vigente exercício.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1956.

*Ricarte Normandia Paiva*

Ricarte Normandia Paiva  
Vice-Presidente em exercício.

*Jamil Manoel Marcondes*

Jamil Manoel Marcondes  
1º Secretário